

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

EDITAL Nº 004/2018-2019

Dispõe sobre as regras do Prêmio Hospitaleiro de Ouro

Fabício Mangia Marques e **Gabriel Mussoline de Assunção** no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais tornapúblicas as normas do prêmio "Hospitaleiro de Ouro", edição referente ao 1º Semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Prêmio Hospitaleiro de Ouro será regido por este edital
- 1.2. O Prêmio Hospitaleiro de Ouro seguirá as seguintes etapas:

- 1.2.1. Inscrição dos Hospitaleiros
- 1.2.2. Validação das Inscrições
- 1.2.3. Realização e envio das atividades
- 1.2.4. Divulgação do ranking final
- 1.2.5. Entrega dos certificados e premiações no CLOD-MG.

1.3. Para a inscrição no projeto, o Hospitaleiro deverá ir no site do GCEMG (<http://www.gcemg.org.br/index.php/ge-inscricoes/>) e basta preencher o formulário de inscrição.

1.4. Para a conclusão do projeto, o Hospitaleiro deverá cumprir todas as atividades obrigatórias e pelo menos uma opcional.

1.5. Quaisquer dúvidas pertinentes, o Gabinete Estadual disponibiliza o seu canal oficial de Comunicação (hospitaleiro@gcemg.org.br), sendo que no campo Assunto deve estar preenchido da seguinte forma: Dúvida – Hospitaleiro de Ouro.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O Prêmio Hospitaleiro de Ouro destina-se aos Hospitaleiros nomeados para o Segundo Semestre de 2018. O DeMolay e os Capítulos devem estar filiados e regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.

2.2. Para fins de avaliação, este edital compreende como primeiro semestre o período de 1º de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e como 2º semestre o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de maio de 2019.

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

2.3. Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas conforme os prazos definidos, se encerrando no dia 20 de dezembro de 2018.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo para o envio das inscrições será de 10 (dez) dias corridos a contar a partir do dia 07 de agosto de 2018, findando-se, portanto, às 23h59min do dia 17 de agosto de 2018.

3.2. A validação das inscrições acontecerá até o dia 18 de agosto de 2018, a qual deverá ser feita através de e-mail de confirmação por parte da coordenação deste projeto.

3.3. O Gabinete Estadual irá coordenar o Prêmio Hospitaleiro de Ouro.

3.3.1. O Gabinete Estadual será responsável pela administração e organização do projeto. Este irá receber e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Hospitaleiros mineiros e possuem autonomia para aceitar/recusar uma atividade ou solicitar maiores informações.

3.4 As atividades devem ser realizadas e enviadas pelo Hospitaleiro, através do formulário padrão, cujo link está no site do GCEMG (gcemg.org.br), nos prazos deste edital.

3.5.A avaliação é de responsabilidade da comissão julgadora, que terá 07(sete) dias úteis para corrigir os relatórios se caso o Hospitaleiro queira contestar a resposta do corretor, terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de resposta do relatório, para realizar a contestação via e-mail (hospitaleiro@gcemg.org.br) que no campo Assunto deve vir preenchido da seguinte forma: Contestação – Hospitaleiro de Ouro.

3.5.1. Entende-se por "Atividade aceita" aquela que se enquadra nos objetivos desta premiação, de acordo com este edital. Além disso, o relatório enviado deve conter todas as informações relevantes e necessárias para a validação do mesmo, incluindo-se fotos e/ou outros tipos de anexos, quando aplicável.

3.5.2. Entende-se por "Atividade recusada" a que não se enquadra no item 3.5.1, isto é, o conteúdo da atividade não atende os requisitos do Projeto Hospitaleiro de Ouro.

3.5.3. Entende por "Atividade enviada para correção" a solicitação, por parte dos Coordenadores, de informações complementares ao

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

Hospitaleiro, quando o conteúdo do relatório não for suficiente para comprovar a atividade e/ou houver algum erro no relatório.

3.5.4. Atividades enviadas no último dia de seu prazo e que não contenham todos os campos preenchidos, com o mínimo de informações necessárias para avaliação e anexos coerentes, estão sujeitas a serem recusadas sem direito a correção, ficando a critério dos Coordenadores.

4. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

4.1. As Atividades Obrigatórias deverão ser realizadas em conformidade com as Regras e Regulamentos do SCODRFB.

4.2. As Atividades Obrigatórias são descritas a seguir:

4.2.1. Envio de um arquivo contendo as datas de aniversário de todos os membros ativos e do Conselho Consultivo;
Prazo de envio: 30/09/2018

4.2.2. Realização de ação social relacionada com o Tema Anual;
Prazo de envio: 30/10/2018

4.2.3. Realização de ação social de livre escolha do capítulo;
Prazo de envio: 20/12/2018

4.2.4. Envio do relatório semestral (agosto a dezembro) (incluindo o tronco da solidariedade).
Prazo de envio: 20/12/2018

4.3. As Atividades Opcionais são descritas a seguir:

4.3.1. Realização de uma ação com a Maçonaria.
Prazo de envio: 20/12/2018.

4.3.2. Doação de sangue organizada pelo Capítulo, com participação de pelo menos 3 membros ativos.
Prazo de envio: 20/12/2018.

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

4.3.3. Realização de mutirões, campanhas de arrecadação de alimentos para doação.

Prazo de envio: 30/11/2018.

4.3.4. Ação Social com outros grupos para-maçônicos.

Prazo de envio: 20/12/2018.

4.3.5. Realizar alguma atividade em relação aos projetos da Grande Loja, COMAB ou do GOB. Estes terão seus editais publicados para os hospitaleiros escolherem.

Prazo de envio: 20/12/2018.

4.3.6. Atividade social com prefeituras, câmaras municipais ou poder judiciário municipal.

Prazo de envio: 20/12/2018.

4.3.7. Visitas hospitalares para irmãos, tios ou tias.

Prazo de envio: 20/12/2018.

4.4. Os documentos deverão ser enviados através do site do Grande Conselho (<http://www.gcemg.org.br/>), em uma aba própria, na parte dos projetos do Gabinete Estadual, onde estarão as instruções de como enviar, e deverão conter o maior número possível de informações.

5. DA COMPETÊNCIA DO HOSPITALEIRO

5.1. O Hospitaleiro é o responsável pelas filantropias praticadas pelo Capítulo, e caberá a ele organizar e relatar as atividades realizadas.

5.2. O Hospitaleiro será o responsável pelo envio do relatório dentro do prazo através do site do citado no item 3.4.

5.3. O Hospitaleiro não poderá ser substituído durante a realização do projeto.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os Hospitaleiros concluintes do Prêmio Hospitaleiro de Ouro receberão um certificado de conclusão e um pin de seu cargo.

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

6.1.1. Entende-se por Hospitaleiro concluintes aqueles que completarem em sua totalidade e dentro do prazo as atividades necessárias para conclusão previstas no item **1.4.** deste edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Nenhuma dúvida, reclamação ou qualquer outro assunto relacionado à competição será respondido via redes sociais, somente via Ouvidoria do Gabinete Estadual, através do e-mail já supracitado.

7.2. Casos omissos neste edital serão avaliados regulamentados pelo Gabinete Estadual, junto ao Grande Conselho.

7.3. Modificações neste edital poderão ser feitas por errata.

7.4. Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o Capítulo será excluído imediatamente da competição e as devidas medidas cabíveis relacionadas ao nosso Código de Ética e Disciplina serão aplicadas.

Dado e traçado aos seis dias do mês de agosto de 2018.

Fabício M Marques

Fabício Mangia Marques
Mestre Conselheiro Estadual

Gabriel Mussoline de Assunção

Gabriel Mussoline de Assunção
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

UNIDOS POR DEMOLAY

GABINETE ESTADUAL
• 2018/2019 •